



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.80

RESULTADO PROCESSO SELETIVO DE

BOLSAS DE ESTUDOS DE GRADUAÇÃO PARA ESTUDANTES NEGROS E NEGRAS

CURSO DE MEDICINA

A Universidade Estadual de Ponta Grossa, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), objetivando normatizar e estabelecer os critérios para as inscrições de estudantes para **BOLSAS destinadas a estudantes negros e negras**, conforme aprovação da Instituição no “*Edital de Chamamento Público para Ações Afirmativas de Concessão de Bolsas de Estudo e Permanência para Cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação em Instituições de Ensino Públicas e Privadas 2022*”, considerando o Edital PRAE-DAE 2025.53 e processo SEI nº 25.000013407-3, **TORNA PÚBLICO:**

Art. 1º. Os estudantes **CLASSIFICADOS** no processo seletivo de bolsas de estudos de graduação para estudantes negros e negras, como segue:

Curso: Medicina	RA
1º - Khanyisile Graciete Xavier Mavundza	25256340
2º - Daniel Ruiz	22077740

Art. 2º - LISTA DE ESPERA:

Curso: Medicina	
3º - Natielen Martins dos Santos	25449140

Art. 4º - Os estudantes **classificados** no **Art. 1º** deste edital devem, **impreterivelmente até o dia 12 de fevereiro de 2025 às 13:00 horas**, realizar os seguintes procedimentos:

- Preencher o formulário disponível neste link: <https://forms.gle/QBYRPTbN216gFrNf8>
- Preencher o Termo de Compromisso (Anexo I) deste edital e encaminhar para o email: dirae@uepg.br, bem como entregar o termo de compromisso original na PRAE;
- Encaminhar para o email dirae@uepg.br declaração (modelo anexo) que não exerce atividade remuneratória (estágio, contrato de trabalho).

Dúvidas sobre esse edital podem ser consultadas pelo e-mail dirae@uepg.br.

Publique-se o presente edital no site oficial da PRAE.



Documento assinado eletronicamente por **Ione da Silva Jovino, Pró-reitora de Assuntos Estudantis**, em 11/02/2025, às 11:11, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara de Cassia Ventura, Diretor(a) de Assistência Estudantil**, em 11/02/2025, às 11:14, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2409679** e o código CRC **448EAB91**.

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO (aluno)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na
Rua: _____

Cidade: _____ CEP: _____, declaro que participei do processo seletivo realizado pela instituição de ensino Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG em Ponta Grossa - PR, e fui aprovado(a) para receber bolsas de estudo, nos termos do edital de "Chamamento Público para ações afirmativas de concessão de bolsas de estudo para cursos de graduação e programas de pós-graduação em instituições de ensino públicas e privadas 2022", promovido pelo GRUPO CARREFOUR em conjunto com o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO e DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ("Edital de Chamamento Público"), em razão da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre essas partes em 11.6.21.

Declaro também que a partir de _____, receberei do GRUPO CARREFOUR, por intermédio da INSTITUIÇÃO GESTORA o valor de R\$ (1.000,00 - mil reais), mensalmente, referente à bolsa de permanência e utilizarei este valor para fins únicos e exclusivos educacionais, nos termos do Edital de Chamamento Público, inclusive mantendo as condições de permanência no programa de bolsas, dentre elas: (i) concluir o curso no prazo indicado pela instituição de ensino UEPG, sendo certo que eventuais pedidos de prorrogação de prazo de conclusão não serão contemplados pelas bolsas de estudo; (ii) não ser reprovado em nenhuma disciplina; (iii) participar de ao menos 50% (cinquenta por cento) das atividades de mentoria e networking oferecidas pelo programa de bolsas; (iv) obedecer a frequência mínima do curso exigida pela instituição de ensino; e (v) não se afastar definitivamente ou temporariamente, por qualquer motivo, da instituição de ensino UEPG.

Declaro, por fim, que tenho conhecimento de que o descumprimento de qualquer condição de permanência poderá acarretar a interrupção imediata da bolsa concedida.

(Local e data) _____

(nome completo) _____

Assinatura _____

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, documento de identificação nº _____, órgão expedidor _____, UF _____, CPF nº _____, residente na (rua, av., etc.) _____, nº _____, complemento _____, bairro: _____, no município de _____, CEP _____; endereço de e-mail (se possuir) _____ e telefones para contato () _____, () _____.

DECLARO¹ QUE²:

1. () Não exerço nenhuma atividade remunerada, seja formal ou informal e não recebo qualquer renda de outra natureza.
2. () Não exerço nenhuma atividade remunerada, seja formal ou informal, recebendo apenas renda proveniente de Benefício Social (federal e/ou estadual) no valor de _____

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Estudante Declarante

1 De acordo com o Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal), art. 299, em caso de falsidade ideológica, que se constitui em: “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” está sujeito a “Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”.